



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMAS/LS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, referente ao exercício de 2023, para execução durante o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 367/2024, registrada através da Ata do dia 27 de fevereiro de 2024, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, referente ao exercício de 2023, para execução durante o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução, deliberada pela Plenária de nº 367/2024 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 27 de fevereiro de 2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 28 de fevereiro de 2024.

Paula Regina Fernandes da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social